



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - EDITAL RESUMIDO: Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo, para o Fundo Municipal de Saúde deste Município de Durandé – MG, conforme resolução SES/MG nº7.791. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 21/03/2022 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, s/n.º, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342.1124.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022- EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO POVOADO DE PIEDADE, DURANDÉ-MG. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 21/03/2022 até as 13:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Durandé – CMDCA
- LEI FEDERAL 8069/90 – LEI MUNICIPAL Nº 259/2003**

Considerando o atestado vigente de 02 conselheiras titulares, visto a necessidade de adiantar a convocação da 1ª suplente;

Considerando o requerimento formulado pelas as Conselheira Tutelares, as quais requerem a concessão de férias;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Considerando a desistência das cinco suplentes e desclassificação de uma suplente, considerando o novo quadro de suplentes conforme de acordo com o quadro de conselheiros classificados no período das eleições;

Considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, a Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a 1º suplente **Joyce De Souza Paiva Franco** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, até o dia 24 de fevereiro de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00).

Art. 2º - A suplente será convocada somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo a primeira suplente eleita para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 3º - Caso a suplente não aceite a vaga para cumprir os períodos de férias, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Casos não previstos nesta Convocação, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 404. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

e do Adolescente – CMDCA de Durandé.

Art. 5º - Esta Convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revoagando disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Durandé-MG, 22 de fevereiro de 2022

**Michelle Aparecida Alves Silva
Presidente do CMDCA**

Portaria nº 139 de 25 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a posse de candidatos aprovados no concurso público Edital nº. 001/2019;

Considerando estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Yasmim Tuller Barbosa**, empossada no cargo de **auxiliar de serviços gerais**, designada para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o servidor notificado de que de acordo com a necessidade do serviço e interesse público, poderá ser designado para atuar em qualquer das outras Secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de fevereiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 140 de 03 de março de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que a Sra. Denise Maria Rodrigues, apresentou requerimento de exoneração do cargo de fiscal sanitário, em virtude de convocação para posse no cargo de auxiliar de serviços gerais;

Considerando a vedação contida no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Sra. **Denise Maria Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº. 139.105.556-08, **do cargo de fiscal sanitário**, nos termos do art. 40 da Lei 638/2017 c/c art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 03 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 141 de 03 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Elias Dutra de Souza, cirurgião dentista, contratado, o qual requer a concessão 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 02.03.2021 a 01.03.2022.

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Elias Dutra de Souza**, cirurgião dentista, contratado, a contar de 03.03.2022 a 17.03.2022, nos termos do art. 70, 78 e 82, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.03.2021 a 01.03.2022, ficando o restante das férias a serem cedidas em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 142 de 03 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Flávio Henrique de Paiva, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Flávio Henrique de Paiva**, operário braçal, efetivo, a contar de 02.03.2022 a 31.03.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.11.2020 a 16.11.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 143 de 03 de março de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando afastamento da servidora Romilda Gonçalves Veiga Dutra, nos termos da Portaria nº. 030 de 25 de janeiro de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Geralda Aparecida Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº. 098.196.396-03, no cargo de Supervisor de Setor, da Secretaria Municipal de Saúde, até o retorno da servidora Romilda Gonçalves Veiga Dutra.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 03 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 144 de 03 de março de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo de motorista, apresentado pelo servidor Henrique de Freitas Paiva;

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo **dar-se-á mediante pedido**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ou por meio de processo administrativo disciplinar;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Henrique de Freitas Paiva**, inscrito no CPF sob o nº. 056.588.866-86, **do cargo de provimento efetivo de motorista**, nos termos do art. 40 da Lei 638/2017.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 03 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 146 de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a secretário que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Jean Cezário Rodrigues, Secretário Municipal de Administração, o qual requer a concessão de férias, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 07.01.2021 a 06.01.2022.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Jean Cezário Rodrigues, Secretário Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02.02.2022 a 03.03.2022, nos termos do art. 7º, inciso XVII, art. 37, inciso II, e art. 39 § 3º, todos da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 07.01.2021 a 06.01.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 147 de 04 de março de 2022.

Admissão de Conselheiro Tutelar que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de março de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 404. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o memorando apresentado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para a admissão de conselheiro suplente, para cobrir férias regulamentares de Conselheiro Titular, nos termos da Lei Municipal nº. 581 de 09 de outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, a admissão da Sra. **Joyce de Souza Paiva Franco**, inscrita no CPF sob o nº. ***.453.476-**, para a atividade conselheiro tutelar - suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de março de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**